

DECRETO Nº. 15.106/12  
DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 8.782, de 15 de agosto de 2012, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319092	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-339030	Material de Consumo	170.000,00
01.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00

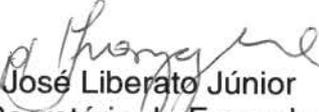
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de agosto de 2012.

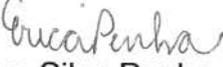


Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

  
Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa